

GUIA DE ORIENTAÇÕES PDDE EQUIDADE

PARTE 4

PDDE Diversidades

**Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e
Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI**

Ministério da Educação - MEC

SUMÁRIO

Parte 4: PDDE Diversidades

1. [Introdução](#)
2. [Orientações para Unidades Executoras \(UEx\)](#)
 - 2.1. [Elegibilidade e Adesão](#)
 - 2.1.1. [Consulta à lista da SECADI/MEC](#)
 - 2.1.2. [Preenchimento da adesão no Sistema PDDE Equidade](#)
 - 2.1.3. [Recebimento dos recursos](#)
 - 2.2. [Utilização dos Recursos](#)
 - 2.2.1. [Itens financeáveis por modalidade e temática](#)
 - 2.2.1.1. [Educação Especial](#)
 - 2.2.1.2. [Educação Bilíngue de Surdos](#)
 - 2.2.1.3. [Educação de Jovens e Adultos](#)
 - 2.2.1.4. [Educação do Campo](#)
 - 2.2.1.5. [Educação Escolar Indígena](#)
 - 2.2.1.6. [Educação Escolar Quilombola](#)
 - 2.2.1.7. [Educação para as Relações Étnico-Raciais](#)
 - 2.2.1.8. [Escolas Sustentáveis](#)
 - 2.2.1.9. [Educação para as Juventudes](#)
 - 2.2.1.10. [Educiação em Direitos Humanos](#)
 - 2.2.2. [Itens não financeáveis](#)
 - 2.3. [Execução e Monitoramento](#)
 - 2.3.1. [Normas para compras e contratações](#)
 - 2.3.2. [Documentação comprobatória](#)
 - 2.3.3. [Relatórios de execução de atividades](#)
 - 2.4. [Prestação de Contas](#)
 - 2.4.1. [Acesso ao Sistema BB Gestão Ágil](#)
 - 2.4.2. [Comprovação de despesas](#)
 - 2.4.3. [Prazos e responsabilidades](#)
3. [Orientações para Entidades Executoras \(EEx\)](#)
 - 3.1. [Responsabilidades e Apoio às UEx](#)
 - 3.1.1. [Adesão ao Programa PDDE Equidade](#)
 - 3.1.2. [Indicação de Responsável](#)
 - 3.1.3. [Apoio Técnico e Administrativo](#)
 - 3.1.4. [Análise e Julgamento das Prestações de Contas](#)
 - 3.1.5. [Procedimentos no SiGPC](#)
 - 3.1.6. [Critérios de Análise](#)
 4. [Orientações para Gestores do MEC \(SECADI/FNDE\)](#)
 - 4.1. [Responsabilidades da SECADI/MEC](#)
 - 4.1.1. [Definição de Critérios de Elegibilidade](#)
 - 4.1.2. [Elaboração e Divulgação da Lista de Escolas](#)
 - 4.1.3. [Divulgação da Lista de Escolas](#)
 - 4.1.4. [Acompanhamento da adesão](#)
 - 4.1.5. [Envio para pagamento](#)
 - 4.2. [Responsabilidades do FNDE](#)
 - 4.2.1. [Abertura de Contas Bancárias](#)
 - 4.2.2. [Repasso de Recursos](#)
 - 4.2.3. [Monitoramento Financeiro](#)
 - 4.2.4. [Recebimento das Prestações de Contas](#)



[Clique para voltar ao sumário](#)



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Sobre este Guia
- 1.2. Glossário



1.1 Sobre este Guia

O respeito à diversidade é um dos pilares fundamentais para o estabelecimento de uma educação equitativa e, portanto, de qualidade. O PDDE Diversidades tem como objetivo estimular e apoiar a oferta educacional nas unidades escolares, considerando seus respectivos contextos.

Nesta seção do Guia de Orientações do PDDE Equidade, são apresentadas diretrizes para o uso dos recursos voltados ao fortalecimento de práticas pedagógicas e mudanças estruturais que garantam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitadas suas identidades e especificidades.

O Programa abrange diversas modalidades educacionais e temáticas que atendem aos públicos-alvo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), tendo como foco:

- **Educação Especial:** apoio à universalização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas salas comuns do ensino regular.
- **Educação Bilíngue de Surdos:** incentivo à inclusão de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou surdos com outras deficiências associadas sinalizantes em escolas bilíngues de surdos, escolas-polos bilíngues de surdos e classes bilíngues de surdos.
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** estímulo à oferta de educação de qualidade para jovens e adultos, promovendo o acesso e a continuidade dos estudos.

1.1 Sobre este Guia

- **Educação do Campo:** fortalecimento da oferta educacional em escolas do campo, das águas e das florestas, considerando suas especificidades e desafios.
- **Educação Escolar Indígena:** apoio à organização e oferta educacional das escolas indígenas, respeitando as especificidades etnoterritoriais e culturais dessas comunidades.
- **Educação Escolar Quilombola:** estímulo à garantia de educação de qualidade para comunidades quilombolas, assegurando reconhecimento e valorização de sua identidade.
- **Educação para as Relações Étnico-Raciais:** promoção de iniciativas que combatam desigualdades educacionais e incentivem a valorização das identidades raciais.
- **Escolas Sustentáveis:** incentivo à adoção de práticas sustentáveis nas unidades escolares, promovendo a consciência ambiental e a sustentabilidade socioambiental.
- **Educação para as Juventudes:** fortalecimento da participação estudantil nos espaços decisórios das escolas, promovendo a gestão democrática e o protagonismo juvenil.
- **Educação em Direitos Humanos:** implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, reforçando o compromisso com a cidadania e a justiça social.

1.2 Glossário

Atendimento Educacional Especializado: Parte do direito à educação de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, que se refere à realização de atividades educacionais específicas complementares ou suplementares à escolarização.

Educação Bilíngue de Surdos: Modalidade educacional que garante o acesso, a permanência e a aprendizagem de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, nas escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos.

Educação Especial: Modalidade educacional que visa apoiar a universalização do acesso, permanência, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas salas comuns do ensino regular.

Educação Escolar Indígena: Modalidade educacional que promove a organização e a oferta educacional nas escolas indígenas, respeitando suas especificidades culturais e etnoterritoriais.

Educação Escolar Quilombola: Modalidade educacional que foca na oferta educacional de qualidade nas escolas quilombolas, respeitando suas particularidades culturais.

Educação para as Relações Étnico-Raciais: Iniciativa que busca promover ações que contribuam para a redução das desigualdades raciais e a elevação da qualidade educacional.

Educação para as Juventudes: Programa que fomenta a participação dos estudantes nos espaços decisórios das escolas, promovendo a gestão democrática.

Escolas Sustentáveis: Iniciativa que visa promover a sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares.

FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação): Entidade responsável pela gestão e repasse dos recursos do PDDE Equidade.

PDDE Equidade: Programa que destina recursos financeiros anuais às escolas públicas de Educação Básica, com o objetivo de aprimorar as condições de oferta e infraestrutura das escolas, promovendo equidade e inclusão.

Programa Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas em áreas rurais: Programa destinado à adequação da infraestrutura física das escolas em áreas rurais, garantindo abastecimento de água e esgotamento sanitário adequados.

Programa Diversidades: Programa que investe na qualidade educacional oferecida pelas unidades escolares, respeitando os contextos locais e promovendo diversas modalidades educacionais.

Programa Sala de Recursos Multifuncionais: Programa destinado à aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos multifuncionais e tecnologias assistivas para realização do Atendimento Educacional Especializado, prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais ou de educação bilíngue de surdos.



2. Orientações para Unidades Executoras (UEx)

2.1. Elegibilidade e Adesão

- 2.1.1. [Consulta à lista da SECADI/MEC](#)
- 2.1.2. [Preenchimento da adesão no Sistema PDDE Equidade](#)
- 2.1.3. [Recebimento dos recursos](#)

2.2. Utilização dos Recursos

2.2.1. Itens financeiráveis por modalidade e temática

- 2.2.1.1. [Educação Especial](#)
- 2.2.1.2. [Educação Bilíngue de Surdos](#)
- 2.2.1.3. [Educação de Jovens e Adultos](#)
- 2.2.1.4. [Educação do Campo](#)
- 2.2.1.5. [Educação Escolar Indígena](#)
- 2.2.1.6. [Educação Escolar Quilombola](#)
- 2.2.1.7. [Educação para as Relações Étnico-Raciais](#)
- 2.2.1.8. [Escolas Sustentáveis](#)
- 2.2.1.9. [Educação para as Juventudes](#)
- 2.2.1.10. [Educação em Direitos Humanos](#)

2.2.2. Itens não financeiráveis

2.3. Execução e Monitoramento

- 2.3.1. [Normas para compras e contratações](#)
- 2.3.2. [Documentação comprobatória](#)
- 2.3.3. [Relatórios de execução de atividades](#)

2.4. Prestação de Contas

- 2.4.1. [Acesso ao Sistema BB Gestão Ágil](#)
- 2.4.2. [Comprovação de despesas](#)
- 2.4.3. [Prazos e responsabilidades](#)



2.1 Elegibilidade e Adesão

2.1.1 Consulta à lista da SECADI/MEC

O Sistema PDDE Equidade é uma plataforma criada para gerenciar e monitorar as adesões ao programa, o que permite:

- **Entidades Executoras (EEx) e Unidades Executoras Próprias (UEx)** façam a adesão ao programa e acompanhem a execução dos recursos;
- **Gestores da SECADI/MEC** realizem o monitoramento da execução financeira e operacional.

Além disso, o sistema funciona como um canal de comunicação oficial entre o MEC, as UEx e as EEx, facilitando o envio de informações, o acompanhamento de processos e o suporte técnico.

Para participar do **Programa Dinheiro Direto na Escola Equidade (PDDE Equidade)**, a escola deve estar obrigatoriamente contemplada na lista elaborada pela **SECADI/MEC**, conforme os parâmetros estabelecidos na [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024 \(FNDE\)](#).

Essa lista, divulgada periodicamente no portal do MEC e na página inicial do PDDE Equidade [<https://programas-simec.mec.gov.br>], define quais escolas de Educação Básica podem aderir ao programa, com base em critérios específicos de cada Programa e nos limites orçamentários disponíveis.

2.1 Elegibilidade e Adesão

2.1.2 Preenchimento da adesão no Sistema PDDE Equidade



Importante: Antes de acessar o Sistema PDDE Equidade, o representante da EEx deve se cadastrar no Habilita – Cadastro Base, sistema que contém as informações necessárias dos dirigentes e para a habilitação do ente/entidade, prevista na [Resolução nº 9, de 1º de outubro de 2015 \(FNDE\)](#).

 <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/habilita>

Para que a Unidade Executora (UEx) formalize sua participação no **PDDE Equidade - PDDE Diversidades ou em qualquer outro programa que compõe o PDDE Equidade**, é necessário preencher o **Termo de Adesão** disponível no sistema.

O processo deve seguir os seguintes passos:

- 1. Acessar o Sistema PDDE Equidade** pelo link [<http://simec-progamas.mec.gov.br>];
- 2. Cadastrar-se no sistema**, caso seja um novo usuário, preenchendo todas as informações obrigatórias;
- 3. Assinar o Termo de Adesão**, garantindo que os dados estejam corretos e completos;
- 4. Enviar a adesão para ciência e acompanhamento do MEC**, conforme os critérios estabelecidos pela [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024](#).
- 5. O FNDE verificará a existência de pendência** de cada UEx constante na lista para liberação do recurso.

Caso sua escola não receba o recurso, consulte o PDDE Info (<https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consulitar>) para verificar a situação da unidade escolar.

2.1 Elegibilidade e Adesão

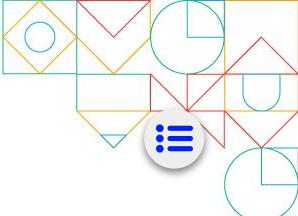
2.1.3 Recebimento dos recursos

Após a aprovação do Termo de Adesão realizado pela SECADI/MEC, o **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** efetua o repasse dos recursos diretamente à conta bancária da UEx, seguindo as seguintes etapas:

1. O FNDE realiza a liberação dos valores por meio do **Banco do Brasil**, utilizando a plataforma **BB Gestão Ágil**, garantindo a rastreabilidade dos recursos.
2. A UEx deve acessar o sistema **BB Gestão Ágil** para acompanhar a liberação dos recursos e movimentá-los conforme os critérios estabelecidos pelo programa.
3. O uso dos recursos deve estar alinhado às diretrizes do **PDDE Equidade**, priorizando despesas elegíveis, como adaptações de infraestrutura, aquisição de materiais pedagógicos e implementação de ações inclusivas.
4. A UEx deve manter a **documentação comprobatória** atualizada para a prestação de contas, incluindo notas fiscais e relatórios de execução financeira.

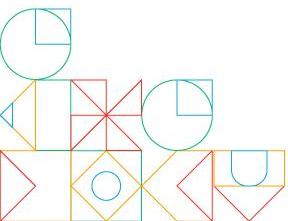


2.2 Utilização dos recursos



Os recursos do PDDE Equidade têm como objetivo apoiar a implementação de ações que garantam a equidade na educação, respeitando as especificidades de diferentes grupos e territórios. Para isso, a aplicação dos valores deve ser realizada de maneira estratégica, visando atender às demandas das escolas e comunidades beneficiadas.

Nesta seção, são detalhados os itens financiáveis por modalidade ou temática, de acordo com as diretrizes do programa, e os itens não financiáveis, garantindo maior clareza na aplicação dos recursos.



2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.1 Educação Especial

Os itens financiáveis no âmbito do PDDE Equidade – Diversidades

– Educação Especial incluem materiais pedagógicos, equipamentos, tecnologias assistivas, mobiliários, dispositivos e ações a serem utilizados para garantir acessibilidade, apoio pedagógico, materiais específicos para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Itens financiáveis:

- Livros em braille, Libras, audiolivros e softwares de leitura e escrita acessíveis.
- Dispositivos de tecnologia assistiva, como lupas eletrônicas e leitores de tela.

- Mesas ajustáveis, cadeiras ergonômicas e equipamentos para Salas de Recursos Multifuncionais.
- Computadores e tablets com softwares acessíveis.
- Formação em serviço de professores das salas de aula comum e do atendimento educacional especializado.
- Adequação de espaços físicos para garantir acessibilidade e participação em todos os ambientes escolares.

2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.2 Educação Bilíngue de Surdos

O PDDE apoia a estruturação de escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns e polos de educação bilíngue de surdos, garantindo que a Língua Brasileira de Sinais (Libras) seja utilizada como língua de instrução.

Itens financiáveis:

- Materiais didáticos bilíngues (Libras e português escrito);
- Computadores, tablets e softwares específicos para ensino de/em Libras;
- Câmeras e equipamentos audiovisuais para produção de aulas e atividades em Libras;

- Quadros digitais interativos e banners bilíngues;
- Jogos e materiais lúdicos adequados à pedagogia visual;
- V-book (vídeo-book); Livros bilíngues autorais em Libras; Livros de literatura surda, Livros literários em Libras; Obras de diferentes gêneros traduzidas para Libras;
- Recursos para formação de professores bilíngues, intérpretes de Libras e guia-intérprete;
- Campainhas luminosas, espelhos estratégicos e materiais de acessibilidade para surdocegos.

2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.3 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O PDDE incentiva a implementação de materiais e estrutura adequados para garantir a permanência e aprendizagem de jovens e adultos.



Itens financiáveis:

- Livros didáticos e paradidáticos adaptados ao público adulto;
- Materiais audiovisuais para ensino de conteúdos básicos;
- Computadores, tablets e acesso a plataformas de inclusão digital;

- Kits pedagógicos e metodologias ativas para incentivo à aprendizagem;
- Projetos que estimulem a permanência e conclusão dos estudos.

2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

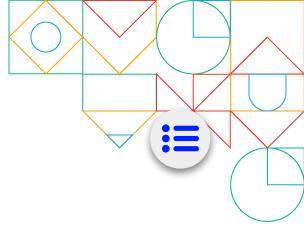
2.2.1.4 Educação do Campo

Apoia a infraestrutura e metodologias voltadas para o contexto rural, garantindo que o ensino dialogue com a realidade das comunidades.

Itens financiáveis:

- Materiais didáticos contextualizados para a realidade do campo;
- Kits para laboratórios de ciências e estudos ambientais;
- Ferramentas agrícolas para práticas pedagógicas;

- Recursos para implementação de hortas escolares e projetos agroecológicos;
- Formação de professores em metodologias específicas para a educação no campo.



2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.5 Educação Escolar Indígena

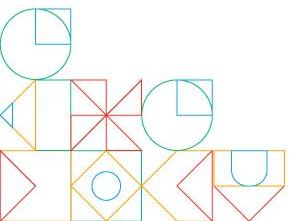
Garante o respeito às especificidades culturais, linguísticas e territoriais das comunidades indígenas.



Itens financiáveis:

- Materiais didáticos bilíngues ou na língua indígena local;
- Livros e acervos que valorizem a cultura e a história indígena;
- Equipamentos tecnológicos para registro e preservação da oralidade;

- Espaços educativos que respeitem a arquitetura e os costumes indígenas;
- Formação de professores indígenas e recursos para ensino intercultural.



2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.6 Educação Escolar Quilombola

Fortalece as escolas quilombolas, garantindo valorização da identidade e cultura das comunidades.

Itens financiáveis:

- Livros e materiais didáticos que contemplem a história e cultura quilombola;
- Equipamentos audiovisuais para registro de memórias e práticas culturais;
- Jogos e brinquedos que representem a identidade quilombola;

- Adequação da infraestrutura escolar às necessidades da comunidade quilombola;
- Materiais para oficinas de cultura e práticas tradicionais.

2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.7 Educação para as Relações Étnico-Raciais

Promove ações voltadas à valorização da diversidade racial e combate ao racismo.

Itens financiáveis:

- Acervo de livros de autores negros e indígenas.
- Jogos educativos sobre relações étnico-raciais.
- Filmes e documentários sobre cultura afro-brasileira e indígena.

- Oficinas de letramento étnico-racial e combate ao racismo.
- Materiais pedagógicos alinhados às Leis 10.639/03 e 11.645/08.

2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.8 Escolas Sustentáveis

Estimula práticas ecológicas dentro do ambiente escolar.

Itens financiáveis:

- Lâmpadas LED, sensores de presença e painéis solares para eficiência energética;
- Sistemas de captação de água da chuva e compostagem;
- Hortas escolares modulares e viveiros educativos;
- Projetos interdisciplinares de educação ambiental.

2.2.1.9 Educação para as Juventudes

Fomenta a participação juvenil e projetos voltados ao protagonismo estudantil.

Itens financiáveis:

- Computadores, tablets e kits tecnológicos para inclusão digital;
- Jogos interativos e atividades pedagógicas voltadas à juventude;
- Oficinas de empreendedorismo, inovação e tecnologia digital;
- Publicações e materiais sobre saúde mental, cidadania e participação social.

2.2 Utilização dos recursos

2.2.1 Itens financiáveis por modalidade ou temática

2.2.1.10 Educação em Direitos Humanos

Promove o fortalecimento da democracia, à valorização das diversidades, a promoção dos direitos humanos e a construção de uma cultura de paz.



Itens financiáveis:

- Livros e materiais pedagógicos sobre direitos humanos, cidadania e democracia.
- Filmes e documentários educativos sobre direitos humanos, cidadania e democracia.
- Recursos para oficinas temáticas e ações contra o bullying, o preconceito e a discriminação da educação.
- Materiais didáticos para educação em igualdade de gênero e inclusão social.

2.2.2 Itens não financiáveis

Para garantir que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e de acordo com as diretrizes do PDDE Equidade, alguns itens não são elegíveis para financiamento:

- Pagamento de salários, gratificações ou encargos trabalhistas.
- Aquisição de terrenos ou imóveis.
- Pagamento de contas de consumo (água, luz, internet, telefone).
- Serviços de consultoria, estudos ou pesquisas.
- Obras de grande porte (como construção de novas escolas).
- Materiais ou equipamentos sem vínculo direto com os objetivos do programa.
- Aquisição de veículos.

2.3 Execução e monitoramento

Esta seção detalha os procedimentos para a execução correta dos recursos do PDDE Equidade – Diversidades e o acompanhamento das ações implementadas, garantindo a transparência e a efetividade do programa.

2.3.1 Normas para compras e contratações



Princípios gerais: Todas as compras e contratações devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a legislação vigente.



Cotação de preços: Realize cotação de preços com, no mínimo, três fornecedores diferentes para garantir a melhor relação custo-benefício.



Prioridade aos fornecedores locais: Priorize fornecedores locais, desde que atendam aos requisitos de qualidade e preço. Isso fortalece a economia local e agiliza a entrega dos produtos.



Itens elegíveis: Assegure-se de que os itens a serem adquiridos estejam previstos no Anexo III da [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024 \(FNDE\)](#) ou neste Guia.



Vedações: Lembre-se! É vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal, obras de grande porte, aquisição de veículos ou outros itens não relacionados diretamente ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou educação bilíngue de surdos.

2.3 Execução e monitoramento

2.3.2 Documentação comprobatória

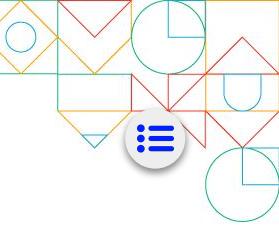
Para realizar a obtenção e manutenção da documentação comprobatória de forma correta, atente para os tópicos a seguir:

-  **Organização:** Mantenha toda a documentação comprobatória de forma organizada e acessível, física ou digitalmente.



Documentos essenciais:

- Comprovantes das cotações de preços realizadas.
- Notas fiscais dos produtos adquiridos ou serviços contratados, contendo CNPJ/CPF do fornecedor, descrição detalhada dos itens e valores.
- Comprovantes de pagamento (transferências bancárias, boletos pagos, etc.).
- Termos de referência ou projetos básicos que justifiquem a aquisição de materiais ou a contratação de serviços específicos.



2.4 Prestação de contas

A prestação de contas é uma etapa fundamental para assegurar a transparência e a aplicação correta dos recursos recebidos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Equidade (PDDE Equidade). A seguir, detalhamos os procedimentos e responsabilidades relacionados a essa etapa.

2.4.1 Acesso ao Sistema BB Gestão Ágil

O **BB Gestão Ágil** é a plataforma oficial instituída pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** para a comprovação da execução dos recursos repassados. Todas as Entidades Executoras (EEx) e Unidades Executoras Próprias (UEx) devem utilizar esse sistema para registrar e monitorar suas despesas.

Passos para acesso:

- 1. Cadastro:** As entidades devem realizar seu cadastro no BB Gestão Ágil, seguindo as orientações disponíveis no [Manual do BB Gestão Ágil](#).
- 2. Login:** Após o cadastro, o acesso ao portal BB Gestão Ágil é feito com as credenciais fornecidas.
- 3. Navegação:** O sistema possui uma interface intuitiva, permitindo o acompanhamento de saldos, lançamentos e a categorização de despesas.

2.4 Prestação de contas

2.4.2 Comprovação de despesas

Todas as despesas realizadas com os recursos do PDDE Equidade devem ser registradas e comprovadas no [BB Gestão Ágil](#). É essencial que cada lançamento seja acompanhado dos documentos fiscais correspondentes, garantindo a transparência e a rastreabilidade das operações.

Procedimentos:



Registro de despesas: Cada gasto deve ser lançado no sistema, detalhando a natureza da despesa, o fornecedor e o valor.



Anexação de documentos: É obrigatório anexar as notas fiscais ou recibos referentes a cada despesa. O sistema permite o upload desses documentos de forma simplificada.



Categorização: As despesas devem ser classificadas conforme as categorias estabelecidas pelo FNDE, facilitando a análise e o acompanhamento.

2.4 Prestação de contas

2.4.3 Prazos e responsabilidades

O cumprimento dos prazos e a definição clara das responsabilidades são essenciais para a eficácia do processo de prestação de contas.



Prazos:

- Execução dos Recursos:** Os recursos recebidos devem ser executados conforme o cronograma estabelecido no ciclo de execução do programa.
- Registro das Despesas:** As despesas devem ser registradas no BB Gestão Ágil à medida que forem realizadas, evitando acúmulos e possíveis inconsistências.
- Prestação de contas final:** A prestação de contas final deve ser submetida até o prazo estabelecido pelo FNDE.



Responsabilidades:

- Entidades Executoras (EEx) e Unidades Executivas Próprias (UEx):** São responsáveis pelo correto registro das despesas, anexação dos documentos comprobatórios e submissão da prestação de contas no prazo estabelecido.
- Gestores do FNDE:** Devem monitorar e analisar as prestações de contas, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme as diretrizes do programa.



O cumprimento rigoroso desses procedimentos assegura a transparência na gestão dos recursos e contribui para a melhoria contínua das ações promovidas pelo PDDE Equidade.



3. Orientações para Entidades Executoras (EEx)

3.1. Responsabilidades e Apoio às UEx

- 3.1.1. Adesão ao Programa PDDE Equidade
- 3.1.2. Indicação de Responsável
- 3.1.3. Apoio Técnico e Administrativo
- 3.1.4. Análise e Julgamento das Prestações de Contas
- 3.1.5. Procedimentos no SiGPC
- 3.1.6. Critérios de Análise

3.1 Responsabilidades e apoio às UEx

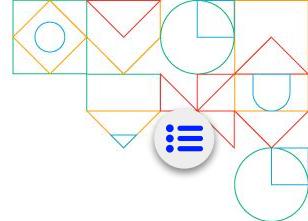
As Entidades Executoras (EEx) desempenham um papel fundamental na implementação e monitoramento do Programa Dinheiro Direto na Escola Equidade (PDDE Equidade), sendo responsáveis por garantir que os recursos sejam aplicados de forma adequada e transparente. A seguir, são apresentadas as principais orientações para o cumprimento dessas responsabilidades.

As EEx devem assegurar o correto acompanhamento da implementação do PDDE Equidade, prestando suporte às Unidades Executoras (UEx) e monitorando a execução do programa conforme os critérios estabelecidos na [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024](#). Suas responsabilidades incluem:

3.1.1 Adesão ao Programa PDDE Equidade

Caso a EEx possua escolas listadas como aptas a receberem recursos do PDDE Equidade, deverá seguir os seguintes passos:

- 1. Estar cadastrado no Habilita – Cadastro Base**
(<https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/habilita>)
- 2. Acessar o Sistema PDDE Equidade** por meio do link
<http://simec-programas.mec.gov.br>.
- 3. Preencher o cadastro completo no Sistema**, caso seja um novo usuário;
- 4. Confirmar e validar as informações cadastrais**, garantindo que os dados estejam atualizados e corretos;
- 5. Assinar o Termo de Adesão** para finalizar o processo de adesão e obter acesso às funcionalidades do sistema.



3.1 Responsabilidades e apoio às UEx

3.1.2 Indicação de Responsável Legal pelo acompanhamento da implementação e monitoramento do Programa

Cada EEx deve indicar formalmente os responsáveis legais para acompanhar a implementação do PDDE Equidade e monitorar sua execução por meio do Sistema PDDE Equidade.

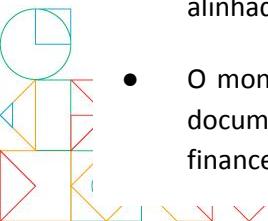
- Os responsáveis devem possuir acesso ao Sistema PDDE Equidade e ao BB Gestão Ágil, garantindo a correta prestação de contas e a comunicação com o MEC/FNDE.

3.1.3 Acompanhamento da implementação do programa e monitoramento da sua execução

- As EEx devem monitorar a correta utilização dos recursos repassados às UEx, assegurando que as despesas estejam alinhadas com os objetivos do PDDE Equidade.
- O monitoramento deve incluir visitas técnicas, análise de documentos comprobatórios e relatórios de execução financeira e operacional.

3.1.4 Apoio técnico e administrativo

- É responsabilidade das EEx prestar apoio técnico e administrativo às UEx, esclarecendo dúvidas sobre a execução do programa e orientando quanto ao cumprimento das normas vigentes.
- O suporte **pode** incluir capacitações periódicas, emissão de orientações técnicas e disponibilização de canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas.



3.1 Responsabilidades e apoio às UEx

3.1.5 Análise e julgamento das prestações de contas

- As EEx são responsáveis pela análise e julgamento das prestações de contas apresentadas pelas UEx, garantindo que os recursos tenham sido aplicados de forma adequada e conforme os critérios estabelecidos na [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024 \(FNDE\)](#).
- O processo de análise deve considerar os documentos comprobatórios anexados no BB Gestão Ágil, incluindo notas fiscais, recibos e relatórios financeiros.
- Caso sejam identificadas inconsistências, as EEx devem notificar às UEx para a devida regularização dentro dos prazos estabelecidos pelo FNDE.

3.1.6 Procedimentos no SiGPC

- O Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) deve ser utilizado pelas EEx para a validação e envio das prestações de contas ao FNDE.
- As EEx devem garantir que todas as UEx vinculadas cumpram os prazos e obrigações dentro do SiGPC, evitando pendências que possam comprometer a continuidade do programa.
- Sempre que necessário, as EEx devem orientar as UEx sobre a correta inserção de informações e documentos no sistema.



4. Orientações para Gestores do MEC (SECADI/FNDE)

4.1. Responsabilidades da SECADI/MEC

- 4.1.1. Definição de Critérios de Elegibilidade
- 4.1.2. Elaboração e Divulgação da Lista de Escolas
- 4.1.3. Divulgação da Lista de Escolas
- 4.1.4. Acompanhamento da adesão
- 4.1.5. Envio para pagamento

4.2. Responsabilidades do FNDE

- 4.2.1. Abertura de Contas Bancárias
- 4.2.2. Repasse de Recursos
- 4.2.3. Monitoramento Financeiro
- 4.2.4. Recebimento das Prestações de Contas

4.1 Responsabilidades da SECADI/MEC

A gestão do PDDE Equidade pelo Ministério da Educação (MEC) envolve a atuação conjunta da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As atribuições de cada órgão estão detalhadas a seguir.

4.1.1 Definição de critérios de elegibilidade

- Estabelecer os critérios para participação no PDDE Equidade conforme diretrizes da [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024 \(FNDE\)](#)
- Priorizar escolas que não tenham sido contempladas anteriormente, tenham maior número de matrículas de estudantes público da modalidade de educação especial considerando os aspectos de interseccionalidade.

4.1.2 Elaboração e divulgação da lista de escolas

- Com base nos critérios estabelecidos, elaborar a lista das escolas elegíveis para o programa.
- Realizar a publicação da lista no Sistema PDDE Equidade.

4.1.3 Divulgação da lista de escolas

- Comunicar oficialmente as Entidades Executoras (EEx) cujas Unidades Executoras (UEx) constam na lista para serem atendidas pelo programa. **Reitera-se que todas as escolas selecionadas em cada ciclo são formalmente notificadas por meio do secretário de educação da rede de ensina a qual ela pertence.**
- Disponibilizar canais para consulta e esclarecimento de dúvidas.

4.1 Responsabilidades da SECADI/MEC

4.1.4 Acompanhamento da adesão

- Monitorar a adesão das UEx e EEx ao programa, apoiando as escolas no processo de formalização e adesão ao Programa no Sistema.
- Oferecer suporte técnico para facilitar corrigir eventuais questões sobre o processo de adesão no Sistema.

4.1.5 Envio para pagamento

- Após a validação das adesões, encaminhar os dados ao FNDE para processamento do repasse dos recursos.
- Assegurar que os pagamentos sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 Responsabilidades do FNDE

4.2.1 Abertura de contas bancárias

- Coordenar a abertura de contas específicas no Banco do Brasil para recebimento dos recursos.
- Garantir que as UEx tenham acesso ao BB Gestão Ágil para movimentação dos recursos.

4.2.2 Repasse de recursos

- Efetuar a liberação dos valores diretamente às contas das UEx, conforme os critérios estabelecidos na [Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 \(FNDE\)](#).
- Garantir que os repasses sejam realizados de forma eficiente e transparente.

4.2.3 Monitoramento financeiro

- Acompanhar a utilização dos recursos pelas UEx e EEx, garantindo conformidade com as normas do programa.
- Identificar e corrigir eventuais irregularidades no uso dos recursos.

4.2.4 Recebimento das prestações de contas

- Receber e analisar as prestações de contas enviadas pelas EEx via SiGPC.
- Emitir pareceres sobre a regularidade da aplicação dos recursos e adotar medidas corretivas quando necessário.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | BRASÍLIA – DF | 70.047-900
0800 616161



GOV.BR/MEC